



ENCONTRAR+SE

CONVOCATÓRIA

Exmos. Senhores,

Portugal encontra-se numa situação de estado de emergência declarado nos termos do **Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 8/2020 de 8 de novembro de 2020**, em virtude da emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID19, qualificada pela Organização Mundial de Saúde como uma pandemia internacional.

Não se antecipa que a normalidade do funcionamento colegial das organizações seja retomada em tempo compatível com a realização da Assembleia Geral ordinária que deve, nos termos estatutários, realizar-se até 30 de Novembro.

Neste contexto, a realização de uma Assembleia Geral com presença física dos Senhores associados e seus representantes colidiria diretamente com a situação de estado de emergência em vigor nesta data, bem como os deveres de proteção da saúde dos seus associados, colaboradores e membros de órgãos sociais, pelo que, não existindo disposição estatutária em contrário, a Assembleia Geral deverá ser realizada exclusivamente através de meios telemáticos, nos termos do disposto no artigo 377.º, n.º 6, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais, aplicável subsidiariamente às associações sem fins lucrativos.

A forma de exercício do voto pode ser determinada por decisão do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, pelo que se poderá assegurar o exercício do direito de voto durante a própria reunião através de meios telemáticos.

Nos termos do disposto no artigo décimo segundo, número dezanove dos Estatutos, os associados podem fazer-se representar por outro associado nas reuniões da Assembleia Geral em caso de comprovada impossibilidade de comparência à reunião, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa, com a assinatura reconhecida presencialmente nos termos legais ou assinada e acompanhada com fotocópia do documento de identificação, mas cada associado não poderá representar mais de um associado.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 e da alínea b) do n.º 6 do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais e de acordo com o número 3, do artigo 14.º dos Estatutos, convoco os Senhores Associados da "ENCONTRARSE – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL", com sede na Rua Professor Melo Adrião, nº 106, no Porto, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva nº. 507 811 976, para reunirem em Assembleia Geral, **no dia 3 de Dezembro de 2020, às 18 horas** através de meios telemáticos, fazendo uso da ferramenta virtual "Zoom", sendo necessário acesso a internet e um endereço de email, assegurando a Associação a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, com a seguinte ordem do dia:

"Ponto Um. Apreciação e votação do programa de ação e do orçamento para o ano de 2021, bem como do parecer do Conselho Fiscal.

Ponto Dois. Proceder à apreciação de qualquer outro assunto do interesse da Associação."

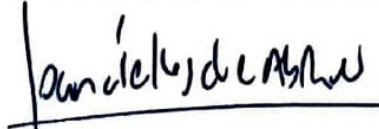
Solicita-se aos Senhores Associados que, até ao final do dia 26 de novembro, indiquem o endereço eletrónico com o qual participarão na Assembleia-Geral para o correio eletrónico: geral@encontrarse.pt.

Conforme o preceituado no artigo décimo quinto, número Um dos Estatutos, a Assembleia Geral reunirá à hora marcada na convocatória se estiver presente mais de metade dos associados com direito a voto ou trinta minutos depois, com qualquer número de presentes.

Durante os quinze dias anteriores à data da assembleia, encontrar-se-ão à disposição dos associados, na sede social e no sítio institucional, para consulta, os elementos informativos e documentos mencionados no artigo décimo quarto, número Sete dos Estatutos.

Porto, 18 de novembro de 2020.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Joana Telles de Abreu', written over a horizontal line.

(Joana Telles de Abreu)